

LEI Nº. 501/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECLARAÇÃO

Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.

Araçuaçu, 22/11/2019

Maria Aparecida de Moraes Venâncio
 Secretária de Administração
 Maria Aparecida de Moraes Venâncio

Altera a Lei Municipal de nº. 486/2018, referente à carga horária e requisitos para provimento dos cargos que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Joelton Bernardo da Costa, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 486/2018, a fim de retificar a carga horária semanal e/ou requisitos para provimento dos cargos descritos abaixo:

CARGO / NOMENCLATURA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Fundamental Incompleto + CNH "B" + Aprovação em Prova Prática + Aprovação em Concurso Público.

CARGO / NOMENCLATURA	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Fundamental Incompleto + CNH "B" + Aprovação em Prova Prática + Aprovação em Concurso Público.

CARGO / NOMENCLATURA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PNEUS
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Fundamental Incompleto + CNH "B" + Aprovação em Prova Prática + Aprovação em

J. Costa

	Concurso Público.
--	-------------------

CARGO / NOMENCLATURA	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA PNEUS
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Fundamental Incompleto + CNH "B" + Aprovação em Prova Prática + Aprovação em Concurso Público.

CARGO / NOMENCLATURA	COVEIRO
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Concurso Público.

CARGO / NOMENCLATURA	GARI
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Teste de Aptidão Física + Aprovação em Concurso Público.

CARGO / NOMENCLATURA	MERENDEIRA
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Teste de Aptidão Física + Aprovação em Concurso Público.

CARGO / NOMENCLATURA	JARDINEIRO
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Concurso Público.

CARGO / NOMENCLATURA	PEDREIRO
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em

73020

	Concurso Público.
--	-------------------

CARGO / NOMENCLATURA	PORTEIRO
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Concurso Público.

CARGO / NOMENCLATURA	ZELADOR
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Concurso Público.

CARGO / NOMENCLATURA	MOTORISTA
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Aprovação em Concurso Público.

CARGO / NOMENCLATURA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (antigo ACD) com registro no Conselho Regional de Odontologia + Aprovação em Concurso Público.

CARGO / NOMENCLATURA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO / NOMENCLATURA	FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso

gestão

	Público.
--	----------

CARGO / NOMENCLATURA	GUARDA
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Médio Completo + Aprovação em Teste de Aptidão Física + Aprovação em Concurso Público.

CARGO / NOMENCLATURA	PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO / NOMENCLATURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN-GO + Aprovação em Concurso Público.

CARGO / NOMENCLATURA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + Aprovação em Concurso Público.

CARGO / NOMENCLATURA	FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 30 horas

Art. 2º. Os custos decorrentes da presente Lei serão por meio de recursos próprios do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento vigente do Poder Executivo, guardando consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentária, art. 169 da Constituição Federal, Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e

J. Costa



Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÇU, ESTADO DE GOIÁS,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.


JOELTON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal